



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 100 DE 25 de maio de 2026.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Muqui/ES, nos termos do Decreto Municipal nº 183, de 21 de maio de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) [1];

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 183, de 21 de maio de 2026, que regulamenta a aplicação da LGPD na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Muqui/ES;

CONSIDERANDO o Artigo 5º do referido decreto municipal, que prevê a indicação, por meio de portaria do Prefeito Municipal, de servidor para exercer as funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO que o *Dr. Ygor da Silva Vieira* atua no cargo em comissão de Assessor Jurídico junto à Procuradoria-Geral do Município, reunindo as qualificações técnicas, jurídicas e administrativas necessárias para o desempenho da função de Encarregado;

CONSIDERANDO que as atribuições ordinárias do cargo de Assessor Jurídico não detêm caráter decisório primário sobre as finalidades e meios de tratamento de dados pessoais das secretarias finalísticas, inexistindo impedimento ou conflito de interesses com as atividades de proteção de dados, conforme as vedações expressas no § 3º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 183/2026;

CONSIDERANDO a regular apresentação, por escrito, da declaração de ausência de conflito de interesses firmada pelo servidor indicado, em estrita observância ao § 4º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 183/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **YGOR DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)** da Administração Municipal Direta de Muqui/ES.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, o Encarregado atuará como canal de comunicação entre o Município de Muqui (Controlador), os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), competindo-lhe:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da ANPD e adotar as medidas necessárias;
- III. Orientar os servidores e os contratados do Município a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Coordenar a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) quando este for exigido ou necessário;
- V. Gerenciar o registro de incidentes de segurança e apoiar o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) no fluxo de respostas e comunicações institucionais.

Art. 3º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais gozará de plena autonomia técnica para emitir recomendações e orientações no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Em conformidade com o Artigo 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 183/2026, o Encarregado não integrará o CSIPD como membro votante ou decisor, atuando estritamente como assessor técnico consultivo do colegiado, livre de ingerências políticas nas suas manifestações.

Art. 4º. A identidade e as informações de contato do Encarregado ora designado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara, ostensiva e objetiva, no sítio eletrônico institucional (www.muqui.es.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Muqui.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 25/05/2026

Marcia Babato

Secretaria Municipal de administração
e Recursos Humanos


SÉRGIO LUIZ ANEQUIM

Prefeito Municipal de Muqui/ES